



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 03 / 06 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PÁGINA. 1109

### PUBLICADO

DATA. 03 / 06 / 16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA. 56

Nº EDIÇÃO. 4311

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 307/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Giga Luz Instalações Elétricas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Gabriel, n.º 829, sala, Bairro Jardim Alvorada, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.379.750/0001-19, Inscrição Estadual n.º 90620315-46, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Adriano Aparecido de Moraes, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Flamboyat, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 004.031.289-51, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.541.414-7, expedida pela SSP/PR, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

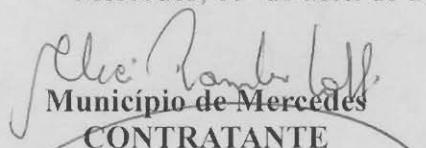
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 16 de julho de 2016, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 307/2015, de 16 de novembro de 2015.

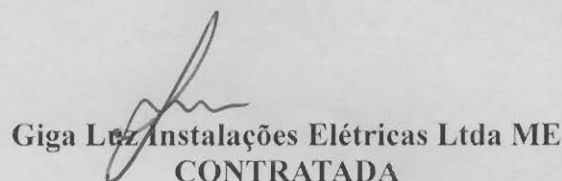
**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

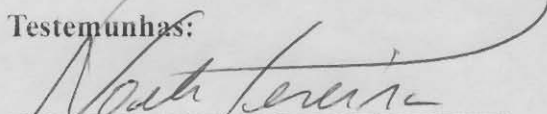
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

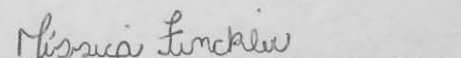
Mercedes, 15 de abril de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Giga Luz Instalações Elétricas Ltda ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Noeli Pereira  
RG n.º 4.779.213-4

  
Jessica Gabriele Finckler  
RG n.º 12.857.209-0